



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante:

- Município de Bandeirante

Responsável pela solicitação: Gilberto Basso

E-mail: admin@bandeirante.sc.gov.br

Telefone: 49-36260012

2. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Objeto da solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROMPEDOR, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, CAÇAMBA BASCULANTE E MINI ROLO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.

2.1 Classificação dos bens/serviços

- (x) Comum
() Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

2.2. Quanto ao objeto

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de Consumo
() Material Permanente/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

Atender a demanda de serviços com máquinas e equipamentos, seja para manutenção das estradas vicinais do Município, incentivos econômicos através de serviços de movimentação de terra ou por serviços particulares realizados pelo Município de Bandeirante.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

A contratação de serviços de escavadeira hidráulica para o município de Bandeirante visa melhorar a infraestrutura local, aumentar a eficiência na execução de obras públicas, reduzir custos operacionais, e atender a diversas demandas simultaneamente. Isso inclui a construção e manutenção de estradas, saneamento básico, apoio às atividades rurais, e preservação ambiental. Esses serviços contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, promovem o desenvolvimento econômico, aumentam a segurança nas obras e garantem maior satisfação dos munícipes com os serviços públicos prestados.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)**

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	400	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22 TONELADAS	R\$ 420,00	R\$ 168.000,00
2	400	HRS	SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	R\$ 448,50	R\$ 179.400,00
3	200	HRS	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 22 TONELADAS EQUIPADA COM EQUIPAMENTO ROMPEDOR .	R\$ 518,50	R\$ 103.700,00
4	300	HRS	SERVIÇO DE MINI ROLO COMPACTADOR , COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1.600KG.	R\$ 310,00	R\$ 93.000,00
5	300	HRS	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4 X 4.	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00
6	200	HRS	SERVIÇO DE ROLO COMPACADOR VIBRATÓRIO TIPO LISO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS.	R\$ 443,50	R\$ 88.700,00
7	300	HRS	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA 12 M³, COM TRAÇADO 6X4, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 03 CAÇAMBA.	R\$ 273,50	R\$ 82.050,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO					R\$ 795.850,00

Obs.: as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.).

Obs.2: Sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021).

Será exigido, por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o controle rigoroso das horas trabalhadas, mediante a utilização de planilhas com banco de horas, registros fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários para garantir a transparência e a veracidade das informações prestadas.

O controle das horas-máquinas terceirizadas será realizado por meio de relatórios diários, contendo obrigatoriamente: a data da execução do serviço, o local, o horímetro registrado em quatro momentos distintos do dia (início da manhã, final da manhã, início da tarde e final do dia), bem como a assinatura do operador da máquina e de um servidor do Município responsável pelo acompanhamento. Cada registro de horímetro deverá ser acompanhado de fotografia correspondente, demonstrando com clareza o painel do equipamento em cada um dos horários mencionados.

Quando os serviços forem realizados em propriedades particulares, o proprietário do imóvel deverá assinar uma requisição específica, a qual será fornecida ao Município pela empresa contratada, juntamente com o respectivo relatório diário e a nota fiscal correspondente à prestação do serviço.

Para o item 7, os equipamentos disponibilizados deverão estar obrigatoriamente equipados com sistema de rastreamento por GPS integrado ao próprio equipamento, devidamente homologado, com tecnologia capaz de gerar relatórios comprobatórios e auditáveis, contendo, no mínimo, as seguintes informações: localização georreferenciada do equipamento, movimentação, velocidade, tempo de deslocamento e histórico completo dos trajetos percorridos. Além disso, deverá haver o registro diário do início e término das atividades, com



indicação precisa do local e horário, km inicial, km final, acompanhado de fotografias do painel de controle (odômetro), que evidenciem com clareza os dados de utilização do equipamento no início da manhã, ao meio-dia, início da tarde e final do expediente.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: da data da assinatura do contrato até setembro de 2026.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

() Local único:

(x) Locais diversos:

Nome do Local:

Endereço do Local:

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: (x) Próprio () Estadual () Federal

Fonte:

Descrição do Recurso:

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (x)

13. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ **1.347.220,00** (hun milhão trezentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte reais), conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021, sendo que a pesquisa foi realizada da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

() Outra forma: Descrever

14.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Fevereiro de 2025

15.RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

16.ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

17.ANEXOS DO DFD

(Relacionar os documentos anexos ao DFD)

Exemplo:

Anexo I – Relação de itens

Anexo II – Documentos do Convênio

Anexo III – Documentos para adesão a IRP de outro órgão

Anexo IV – Legislação específica sobre o objeto

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.



Bandeirante, SC, 13 de fevereiro de 2025.

JUSSEMIR PERDESSETI

Secretário Municipal de Administração